



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 842 DE 23 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 23 / 04 / 2019

DIRETOR ADMINISTRATIVA

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 174/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo de **Professor “A”** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Lindenberg – ES.

Art. 2º - A Lei 174 de 05 de abril de 2004 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II - LEI Nº 174/2004 de 05 de abril de 2004

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PROFESSOR	Professor “A”	MAP A	100
	Professor “P”	MAP P	03

Art. 3º- Fica revogada a Lei 579/2012, de 27 de março de 2012, e as demais disposições em contrário, es.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Helena Bernabé Padovani
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 23 / 04 / 2019
Chefe de Gabinete do Prefeito